**EDITAL PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PROATEC**

O Diretor da **E. E. PEDRO CASEMIRO LEITE – PROFESSOR,** em Cotia, D.E. de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de **2 (dois) Professores de Apoio a Tecnologia e Inovação**, com carga de **20 horas**, com **Fundamento Legal na Resolução SE 07 de 11 de janeiro de 2021.**

1 – Inscrições de **19/05/2021 a 26/05/2021 das 09h às 15h**, com entrega de proposta na secretaria ou por e-mail: **e035488a@educacao.sp.gov.br**

2- São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia

e Inovação:

1. - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
2. - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
3. - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
4. - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
5. - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
6. - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
7. - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista;
8. - formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.
9. São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I - ser docente vinculado à rede estadual de ensino;

II - ser portador de diploma de licenciatura plena.

§1º - Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§ 2º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 3º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

§ 4º - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente na unidade escolar.

4 - A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

§ 1º - A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

a) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

1 - 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 - 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

§2º - O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

5 - Das entrevistas:

1. A entrevista será agendada via contato com o interessado, onde a Equipe Gestora comunicará o dia e horário. Versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

Cotia, 17 de maio de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |